



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0426166

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ Viçosa

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de obra para execução do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da SSJ Viçosa

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 - Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança judiciária"
- b) Plano de Logística Sustentável (PLS): objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- d) Lei Brasileira Sobre Prevenção e Combate a Incêndio - Lei nº 13.425 de 30 de março de 2017, estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público e dá outras providências.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

1. Problema/situação enfrentada: a sede da Justiça Federal em Viçosa foi inaugurada em dezembro de 2012 e, desde então, não foi renovado seu projeto de combate a incêndio e pânico, encontrando-se o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vencido. Portanto, é urgente realização de obras para regularizar a situação encontrada e emissão de novo ABCB.
2. Necessidade originada: ABCB vencido, projeto de combate ao incêndio e pânico desatualizado.
3. O que se deseja alcançar: obras de regularização realizadas, com emissão de ABCB, propiciando condições de segurança adequadas para o público que utiliza a sede da Justiça Federal e para o patrimônio público nela existente.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

5. Código do item - Catálogo de Compras do Governo Federal: 2011 - Implantação e Montagem de Sistemas - Prevenção Contra Incêndio

6. Quantidade estimada: 1 item - execução de obra

7. Valor total estimado da contratação: R\$53.835,29

A planilha de orçamento detalhada pode ser visualizada no documento id. 0432004.

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Há vinculação e dependência da presente contratação com outra que se encontra em andamento:

- Contrato 069/22, de Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico para a SSJ Viçosa, incluindo elaboração de planilha orçamentária, fiscalização da execução da obra e emissão de AVCB e realização de vistorias anuais de atualização do projeto.

O contrato acima está em andamento, sendo o orçamento realizado pela empresa contratada a base da presente contratação. É previsto também no contrato 069/22 a fiscalização da obra a ser realizada.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

A data limite para início da obra seria 15/10/2023 e o cronograma físico-financeiro prevê 30 dias de obras.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

30 dias.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não se aplica.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21, art. 75, inciso I)

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau 4 (alto): quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção de processo crítico ou estratégico.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

- Plano de Logística Sustentável do TRF1;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal (CJF);
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002);
- As normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental;
- Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 - Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e institui o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA n. 307/2002 - estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, com as alterações dadas pelas Resoluções n. 348/2004, n. 431/2011, n. 448/2012 e n. 469/2015.
- Resolução CONAMA n. 431/2011 e suas alterações;
- Resolução CONAMA n. 448/2012 e suas alterações;
- NBR 15112 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - diretrizes para projeto, implantação e operação.

## **15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

- Risco de óbito ou graves lesões dos usuários da Subseção Judiciária de Viçosa em caso de ocorrência de incêndio
- Risco de destruição completa ou de sérios danos ao patrimônio público e acervo judicial existente na SSJ Viçosa em caso de incêndio
- Risco de interdição da sede da Justiça Federal ou de aplicação de sanções, em função da expiração da validade do AVCB.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos**,  
**Supervisor(a) de Seção**, em 29/08/2023, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0426166** e o código CRC **D1B90A7B**.

---

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG  
0012308-15.2023.4.06.8001

0426166v7